



*[Handwritten signature]*

*[Red handwritten notes: "Cópia" and "Salvo"]*

Carta fiscal da taxa de cinquenta escudos. O Secretário servindo de Administrador, Antonio Favares da Fonseca. - Nada mais continha a referida certidão de testamento, cotas de representações, de registo e de selo de estampilha, do que o que dito é e para aqui, fielmente, fiz registar do próprio documento a que me refiro e por onde este foi conferido. Luto, Administração do Primeiro Branco, dezassete de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, *[Signature]* Administrador no impedimento do respectivo, o subscrisi

*[Signature]*  
---CONTA---

Papel do Registo	<i>Dez escudos</i>	10 \$ 00
Estado (Selo)	<i>quatro escudos</i>	14 \$ 00
Decr. n.º 20.150	<i>quatro escudos</i>	14 \$ 00
Adic. de 3% (Cota)	<i>trinta e seis centavos</i>	\$ 90
<i>Trinta e oito escudos e sessenta e seis centavos</i>		<u>38 \$ 90</u>

Registado  
Sob o N.º 785  
Arquivado  
Sob o N.º 606

Registo do testamento e um códiçilo afnovados ✓  
com as formalidades externas, com que no dia vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis faleceu Alfonso do Valle Coelho Pereira Cabral, casado, engenheiro, morador que foi á rua da Liberdade, numero que setenta e cinco desta cidade.

— Testamento —

Com nome de Deus, amen! Eu, Alfonso do Valle Coelho Pereira

Cabral, achando-me no pleno gozo das minhas faculdades físicas e mentaes e querendo por isso mesmo fazer as minhas ultimas disposições para quando a Deo Nosso Senhor aprouver chamar-me a conta, resolvi fazer o meu testamento pela forma seguinte: Declaro que sou Catholico, Apostolico Romano; que n'ella Santa Fé nascei, fui educado no meu saido Pais, n'ella tempo vivido e n'ella espero, pela infinita misericórdia de Deus, morrer santamente. Desde o dia vinte e cinco de Abril de mil oitocentos e oitenta e um que tenho a felicidade de ser casado com Dona Izabel Guedes de Carvalho Pereira Cabral, de quem a data d'este testamento existem mais filhos: Gomez, Maria Benedicta, Luiz Gonzaga, Izabel Maria, Francisco, Maria Joze, João, Gaspar Maria e Maria Margarida. Casamos segundo o regimen dotal, sendo a escriptura lavrada no mesmo dia do casamento e na nota do Tabelião Thomaz Meire Pestier. Pela força d'essa escriptura, a qual agora me reforto, são propriedade exclusiva de minha mulher todas as suas joias e algumas poucas de ouro e prata; e mais lhe ficou assegurada a pensão vitalicia annual de um conto e duzentos mil reis pela forma estipulada no referido contracto ante-nupcial, o que tudo agora confirmo. Sendo minha mulher dona de metade da Quinta do Paço do Monte, como consta da respectiva escriptura de compra e ainda porque para ella contribuiu com o producto da renda da outra parte na Quinta de Fozes; quero que por esta minha disposição lhe fique pertencendo tambem a minha parte, ou seja a outra metade; ficando ella assim em plena e exclusiva posse d'aquella propriedade, com todos os seus edificios, recheio e utensilagem; accrescendo ainda a planta da mesma propriedade, por mim levantada e desenhada,

que se encontra encaxilhada no meu escriptorio do Porto: o que tudo gostamos  
 de lhe lego pelas forças da minha quota disponível como última prova de  
 inquietante affecto. Faço estas disposições na hypothese da sobrevi-  
 vência de minha mulher; do contrario não faço disposições especiais, cer-  
 to como estou de que os meus filhos, pelo muito amor paternal que os une  
 e em homenagem à minha memória, farão as partilhas pela melhor forma  
 para todos e sempre na melhor harmonia. E o mesmo digo quanto a  
 bens d'alma, que em absoluto entrego à minha querida mulher, ou a  
 meus filhos na falta d'ella. Se ao tempo do meu fallecimento eu tiver  
 realisado a minha grande aspiração, de possuir um freguez de familia,  
 a parte d'esse freguez passará para o meu filho mais velho, Gonçalo de  
 Vasconcellos Pereira Cabral; o qual, continuando ausente, entregará a  
 qualques dos seus irmãos o cuidado da sua conservação. Para esse fregu-  
 ez desejaria que fossem trasladados os restos mortaes do meu queri-  
 do filho Antonio Martinho, morto em Africa e sepultado em Silva  
 Porto; e ainda, se possível for, os de meus Sogros, e os dos meus  
 filhos Maria Carlota, Affonso e Fernando, que se acham depositados no  
 freguez que era de meu Pai, no cemiterio do Grado do Refugio:  
 afim de alli, na ultima morada, reunir toda a nossa familia directa.  
 Nomeio para meus testamentarios: meu filho Luiz Gonzaga van Zellen  
 Pereira Cabral, e meus genros Antonio Vasco Rebelo Valente, Tho-  
 maz Ines de Carvalho e Jorge de Viterbo Ferreira. Porto, 2 de  
 Agosto de 1932. dia de Santo Affonso Maria de Ligorio. Affonso do  
 Valle Coelho Pereira Cabral.

Auto de Approvação

Em cinco de Agosto de mil novecentos trinta e dois, nesta cidade do Porto, rua de São, número sete, em meu escritório e perante mim o notário Casimiro Carneiro Fontoura Curado foi presente Afonso do Valle Coelho Pereira Cabral, casado, engenheiro, morador na rua da Liberdade, número quarenta e cinco, desta cidade, pessoa cuja identidade reconheço. E pelo mesmo senhor me foi apresentado este testamento, para lhe lavrar o competente auto de aprovação, Testamento que verifiquei sem ver estar escrito, assinado e rubricado pelo próprio testador em quatro páginas e parte de quinta. Com testemunho de verdade lavrei este auto de aprovação que comecei logo em seguida a assinatura do testador e continuei sem interrupção alguma, sendo em todo este acto testemunhas idóneas presentes José Plácido Ferreira Guerido, solteiro, maior, professor, morador na rua de Constituição, número trezentos setenta e nove (amb. digo nove) e José Gonçalves da Cruz Silva, solteiro, maior, empregado comercial, morador na rua dos Prazeres, número trezentos vinte e quatro, ambos desta cidade, que assinam neste auto com o testador e comigo notário, depois de ser por mim escrito e lido em voz alta, na presença simultânea dos referidos testemunhas e testador. Este testamento não é cogido e lavrado pelo testador presenciado destas formalidades. O selo é de vinte e cinco escudos e dez centavos. Afonso do Valle Coelho Pereira Cabral - José Plácido Ferreira Guerido - José Gonçalves da Cruz Silva - Casimiro Carneiro Fontoura Curado, Notário. - Selo branco do notário. - Conta: n.º 9 - 40,00 - selo 19.º 25,35 - 65,35. Sessenta e cinco escudos e trinta e cinco centavos.

Registado no respectivo livro sob n.º 35. Curado.

Cota de Apresentação

Este testamento, com que faleceu Afonso do Valle Coelho Pereira,

*assinado*

Cabral e bem assim o Códice que o acompanhava, foram entregues nesta  
 Administração, para registro, no dia vinte e oito de Outubro de mil nove-  
 centos quarenta e seis, tendo ocorrido o seu falecimento em vinte e cinco do  
 mesmo mês e ano. Sendo os dois documentos examinados por mim  
 Administrador, verifiquei que ambos se encontravam escritos, assinados  
 e rubricados pelo testador, datado respectivamente de dois de Agosto de  
 mil novecentos trinta e dois e aprovado pelo notário desta cidade Jo-  
 ão Casimiro Carneiro Ventura Curado, em cinco do mesmo mês e ano,  
 o primeiro e o segundo, assinado e aprovado em quatro de Abril de mil  
 novecentos trinta e três, ambos sem as formalidades externas, compreen-  
 dendo, também respectivamente, três meias folhas e duas meias  
 folhas de papel, logo numeradas e rubricadas com a rubrica "A. Abelard",  
 que uso, como consta do respectivo auto lavrado no livro número ce-  
 tenta e dois, de semelhantes, a folhas setenta e seis e seguintes. Cota,  
 Administração do Primeiro Bairro, vinte oito de Outubro de mil nove-  
 centos quarenta e seis. O Administrador Arthur Abelard Feixeira

Cota de Registro

Este testamento foi registrado em conjunto com o Códice que o  
 acompanhava, no livro número duzentos e sete dos Registos de Tes-  
 tamentos deste Bairro, a folhas cento e setenta e seis e seguintes e  
 arquivados sob o número seiscentos sessenta e seis. Cota, Adminis-  
 tração do Primeiro Bairro, vinte e oito de Outubro de mil novecentos qua-  
 renta e seis. O Secretário Antonio Farias da Fonseca.

Cota de selo de estampilha

Vão abaixo, coladas e devidamente inutilizadas, uma estampilha

851  
fiscal de taxa de cem e sendos e uma (dita taxa, digo) dita da taxa de cinqüenta  
ta sendos, devidas pelas três meias folhas de papel deste testamento. O Admi-  
nistrador, Arthur Abelard Teixeira.

### Códiçillo

ao meu testamento, feito em 2 de Agosto de 1933 e approved em 5 do mesmo mes.  
Na ultima parte do meu testamento datado de 2 de Agosto de 1933 referi-me eu  
à hypothese de, ao tempo do meu fallecimento, possuir um fazigo de familia;  
e deixava ao meu filho Gonçalo a posse d'esse fazigo. Ora essa hypothese  
que era ao tempo a minha maior aspiração e hoje uma realidade: lá es-  
tá, no cemitério de Agualente, o modesto fazigo onde desejo repousar com os  
que me não mais caros. Este facto, para mim altamente consolador, obriga-  
me porém a modificar as disposições que no meu testamento fazia re-  
lativamente a este assumpto, quando elle era apenas uma hypothese.  
Assim, não me parece acertado attribuir a posse do nosso fazigo indivi-  
dualmente a qualquer dos nossos filhos. Ao Gonçalo em particular, que tem  
passado toda a sua vida longe d'aqui, sendo a maior parte d'este tempo  
nas Colónias e o resto em Lisboa; que em Lisboa já tem uma filha re-  
fultada, e que não parece favorável vir residir no Porto: não será por en-  
to a quem mais interessa possuir um fazigo n'esta cidade. Tanto mais,  
que para este fazigo careham de ser trasladados os restos mortaes do meu  
pequeno neto Affonso, filho do Luiz; e conto, ainda este como trazer  
para aqui os do meu pobre filho António, morto em Africa. Por tudo  
isto, e para evitar possiveis complicações futuras e ainda no desejo  
de não contrariar nenhum dos meus filhos, determino que o nosso  
fazigo de familia fique na posse da minha mulher, se ella me

sobreviver; e depois, ou na fase collectiva dos meus filhos, ou favoravelmente de algum d'elles se casarem e resolverem entre si; e por esta forma revolve a minha anterior disposição a este respeito. E igualmente de-claro sem effeito a suggestão de trasladar para o mesmo jazigo os restos mortaes dos meus Sogros e os dos meus filhos Maria Carlota, Affonso e Fernando, que estão no jazigo que era de meu Pae, no cemiterio do Prado do Repouso. Um tal pensamento obrigara a formalidades complicadas e dispendiosas, sem vantagem alguma; tanto mais que para uma familia tão numerosa como a minha bem achemado é o espaço que lhe offerece o nosso pequeno jazigo. Por isso, deixemos ficar os restos mortaes no jazigo que alli me foi carinhosamente offerecido, e onde descançam com o maior respeito e veneração ao lado do resto dos meus maiores. E, selvas as alterações expressas neste Códicillo, mantenho em tudo o mais as disposições constantes do meu testamento datado de 2 de Agosto de 1932, ao qual me refiro. Porto 4 de Abril de 1933. Affonso do Valle Coelho Pereira Cabral.

### Auto de Approvação

Com quatro de Abril de mil novecentos trinta e três, nesta cidade do Porto, rua de Fraz, numero sete, em meu cartorio e perante mim o notario Basimiro Carneiro Fontoura Curado, foi presente o senhor Affonso do Valle Coelho Pereira Cabral, casado, engenheiro, morador na rua da Liberdade, numero quarenta e cinco, desta cidade, pessoa cuja identidade reconheço. E pelo mesmo senhor me foi representado este testamento para que lhe fosse lavrado o competente auto de aprovação, testamento que eu notario vi bem ler, contém tres paginas e parte da quarta, é escrito,

assinado e rubricado pelo próprio testamento, digo) próprio testador. Com testemunho de verdade larnei este auto de aprovação que comecei (que digo comecei) logo em seguida á assinatura do testador e continuei sem interrupção, sendo a este acto testemunhas idoneas presentes Antonio Soares Costa Xeres, casado, empregado comercial, morador no Largo dos Louros, numero vinte e nove e Joaquim Antonio da Silva, solteiro, maior, empregado comercial, morador no Largo de São Domingos numero vinte e quatro, ambos desta cidade, que assinam neste auto com o testador e comigo notário, depois de ser lido em voz alta, em voz alta, na presença simultanea das referidas testemunhas e testador. O selo é de vinte e cinco cruzeiros e dez centavos. Este testamento não é cogido e elaborado por o testador presenciado destas formalidades. Affonso do Valle Coelho Pereira Cabral - Antonio Soares Costa Xeres - Joaquim Antonio da Silva - Casimiro Carneiro Fontoura Curado - Notário. Selo branco do notário - Conta: n.º 9 - 40,00 - selo 1% 25.55 - 66.55. Sessenta e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos. Registrada no respectivo livro sob o n.º 21. Curado

### Cota de Apresentação

Este Códicillo foi apresentado nesta Administração, para registro, conjuntamente com o testamento com que no dia vinte e cinco de Outubro do anno corrente, faleceu Affonso do Valle Coelho Pereira Cabral. E sendo o mesmo Códicillo examinado por mim Administrador o encontrei escrito, assinado e rubricado pelo testador, datado de quatro de Abril de mil novecentos trinta e três e aprovado, sem as formalidades externas, pelo notário desta cidade e comarca Doutor Casimiro Carneiro Fontoura Curado, nesta mesma data, compreendendo este documento duas meias folhas de papel logo numeradas e rubricadas com a rubrica



"A. Abeilard", que uso, como consta, do respectivo livro, numero setenta e dois, de semelhantes, a folhas oitenta e seis e seguinte. Porto, Administração do Primeiro Bairro, vinte e oito de Outubro de mil novecentos quarenta e seis.

O Administrador, Arthur Abeilard Teixeira

### Cota de Registro

Este códielo ao testamento de Afonso do Vale Coelho Pereira Cabral, foi apresentado nesta Administração, para registro conjuntamente com o mesmo testamento e foi registrado no livro numero duzentos e sete do Registro de Testamentos deste Bairro, a folhas cento e sessenta e seis e seguintes e arquivado sob o numero oitocentos sessenta e seis.

Porto, Administração do Primeiro Bairro, vinte e oito de Outubro de mil novecentos quarenta e seis. O Secretário, António Favaros da Fonseca

### Cota de selo de estampilha

Vai abaixo colada e devidamente inutilizada, uma estampilha fiscal, da Taxa de cem esudos, devida pelas duas meias folhas de papel deste códielo. O Administrador, Arthur Abeilard Teixeira. - Nada mais continha o referido testamento e códielo, aprovações e suas cotas de representações, de registro e de selo de estampilha, do que o que dito é e para aqui, fielmente, fiz registar dos próprios documentos a que me reporto e por onde este foi conferido. Porto, Administração do Primeiro Bairro, vinte e oito de Outubro de mil novecentos quarenta e seis. Eu, António Favaros da Fonseca, Secretário, ~~subsc~~ e assin

Arthur Abeilard Teixeira  
António Favaros da Fonseca

Confere

Papel do Registo	<i>Dez escudos</i>	10 \$ 00
Estado (Selo)	<i>Dez escudos</i>	16 \$ 00
Decr. n.º 26.159	<i>Dez escudos</i>	16 \$ 00
Adic. do 5% (Selo)	<i>Um escudo</i>	1 \$ 00
<i>Quaranta e tres escudos</i>		<u>43 \$ 00</u>



Registado

Sob o N.º 786

Arquivado

Sob o N.º \_\_\_\_\_

Registo da certidão do testamento público, com que no dia três de Novembro de mil novecentos e quarenta e seis faleceu Benjamin Alfredo Amorim, viuvo, comediante, morador que foi à Avenida Fernão Magalhães, número seiscentos trinta e cinco, desta cidade.

*Amorim*

— Diamantino da Mata Calisto, Bacharel formado em Direito e notário nesta comarca, com cartório na rua de Santo António, quarenta e um, primeiro andar, Certifico, que de folhas noventa e quatro verso a noventa e cinco verso do respectivo livro de Testamentos Quarenta e Sete - de notas deste cartório em contra-re-lançado o do teor seguinte: -- Testamento de Benjamin Alfredo Amorim - Aos quinze de Janeiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Porto, na rua de Santo António, número quarenta e um, primeiro andar, cartório do notário desta comarca, Bacharel Diamantino da Mata Calisto, formado em Direito, perante mim Joaquim do Nascimento, seu ajudante exercendo a plenitude das respectivas funções no seu impedimento por ausência em virtude de ter sido requisitado, como feito, farei